



DECRETO Nº 334/2025

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 49, § 6º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e o protocolado sob nº 532/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **Antônio Carlos Klosovski**, portador da Carteira de Identidade nº***** SSP/PR e do CPF sob nº*****, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fisioterapeuta*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 49, § 6º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021–Comum - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 14.106,58 (quatorze mil, cento e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal